



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0099/98

Autoriza aditar Convênio com o
SEBRAE.

A Câmara Municipal de Oratórios decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Município de Oratórios através do Prefeito Municipal, autorizado a renovar convênio com o SEBRAE, de que trata a Lei n.º 0043/97

Art. 2º - As cláusulas do termo do aditivo ao convênio são existentes no termo em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroagindo a 21 de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 24 de novembro de 1998

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal